



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.	10
PROC.	162/43

- LEI Nº 001 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1974 -

JOSÉ MARIA BALIEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que, de acôrdo com o Regimento Interno, havendo sido rejeitado o veto do Sr. Prefeito Municipal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA E EU PROMULGO A LEI CUJO TEXTO COMPLETO - PASSA A SER A SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Assistencial da Paróquia São João Batista de Barueri.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 07 DE FEVEREIRO DE 1974

José Maria Balieiro

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Barueri, em data supra;

Hilda Maria Jacintho

-Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Câmara Municipal-